

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

Lei Nº 295

"ALIANA CAMINHO FORD"

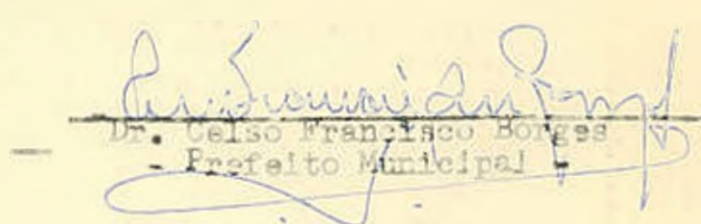
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o caminhão Ford, modelo 1958, placa nº 14 - 12, fabricação americana, propriedade do Município de Baixo Guandu, que encontra-se em mal estado de conservação sem probabilidade de reforma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 13 de setembro de 1961.


Dr. Celso Francisco Borges
- Prefeito Municipal -

RECEBIDA E PUBLICADA
Em, 13 de set, - de 1961


Secretário